

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 222/2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS MANUAIS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E ORÇAMENTÁRIO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos técnicos relacionados ao planejamento governamental, à elaboração, à revisão e ao monitoramento do Plano Plurianual – PPA, bem como à elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e às modificações orçamentárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a importância de promover maior eficiência, transparência e controle na gestão pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à padronização e documentação dos processos de planejamento e execução orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam publicados e oficialmente instituídos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Iporã – PR, os seguintes manuais técnicos de apoio à gestão do planejamento e da execução orçamentária:

I – Manual para Elaboração do Plano Plurianual – PPA, com número de registro 14442;

II – Manual para Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, com número de registro 14446;

III – Manual para Revisão do Plano Plurianual – PPA, com número de registro 14468;

IV – Manual para Monitoramento do Plano Plurianual – PPA, com número de registro 14472;

V – Manual de Procedimentos para Modificação do Orçamento, com número de registro 14476.

Art. 2º Os manuais referidos no artigo anterior passam a constituir instrumentos oficiais de orientação técnica para os servidores e setores da Administração Pública Municipal, devendo ser observados na elaboração, revisão, monitoramento e modificação dos instrumentos de planejamento e execução orçamentária.

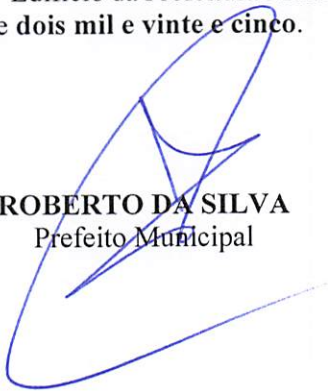
Art. 3º Os manuais serão disponibilizados no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iporã – PR, para acesso público, promovendo a transparência e a participação social.

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, promover a atualização periódica dos manuais, conforme alterações na legislação pertinente e nas diretrizes de controle externo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aos **treze** dias do mês de **outubro** de **dois mil e vinte e cinco**.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3384 Página 146 Ano: XIV

Data: 14/10/2025